



# Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOMES Nº 2.380  
Em 26 / 10 / 2023

## LEI N.º 4.268/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 26 / 10 / 2023  
Ass. [Assinatura]

**Declara de utilidade pública  
municipal entidade que  
especifica.**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação dos Agricultores Familiares de Santo Antônio**, entidade sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de promover o exercício da mútua assistência entre os sócios e contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e de preservação ambiental, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.399.453/0001-29, com sede na localidade de Santo Antônio, Zona Rural, Ibiracú-ES.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú/ES, em 23 de outubro de 2023.

  
**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 23 de outubro de 2023.

  
**GILCIANI FAVARO**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos